



## PORTARIA Nº 515/2017

Designa a servidora **Ronise Brondani** para atuar como fiscal de contratos administrativos.

**Matione Sonego**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme regulamentado no Decreto nº 1904 de 30 de junho de 2017, determina:

Art. 1º Fica designada a servidora **Ronise Brondani**, matrícula nº 52-3, como fiscal dos contratos administrativos nº 109/2017, 110/2017 e 111/2017 (Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Dr. Roberto Binato, em atendimento à Consulta Popular 2014/2015 do município de São João do Polêsine/RS), decorrentes do Pregão Presencial nº 18/2017, Processo nº 1266/2017.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

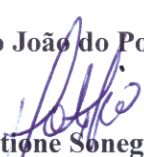
Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e nos prazos previstos no referido contrato administrativo, além da posterior emissão do recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine**, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

  
**Matione Sonego**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente  
PORTARIA esteve afixada no lugar próprio no  
prédio desta Prefeitura nos dias 27/11 a 01/12/17

Registre-se e Publique-se  
Em 27-11-2017

  
**Águeda Elisabethe Recke Foletto**  
Secretária Municipal de Administração

**Agueda E. Recke Foletto**  
Secretária de Administração  
Pref. Munic. São João do Polêsine

